



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA ENSP/FIOCRUZ 2025

Procedimentos para realização da matrícula

Período de 29/11/2024 a 24/01/2025 (último dia até às 16h, horário de Brasília)

O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, seguindo as orientações constantes neste documento. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo

https://anexos.ensp.fiocruz.br

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia 24/01/2025, até às 16h será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, será disponibilizada nos dias 29 e 30/01/2025, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a convocação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação).

A matrícula dos candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente no período de 31/01 a 04/02/2025 através do envio dos documentos, no link acima informado. Será divulgada no dia 07/02/2025 a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

Documentos exigidos para a matrícula:

- a) Diploma de Graduação legível (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) ano anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b) Documento de Identificação (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;
- c) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);
- e) 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (um arquivo);
- f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;
- g) Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos apresentados;
- h) Termo de Compromisso (enviar documento na íntegra);
- i) Termo de Autorização;
- j) Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o solicitado, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observações:

- As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.
- A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
- Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos;
- A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista.

28/11/2024 Serviço de Gestão Acadêmica





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,		
inscrito no CPF sob o nº	, declaro, sob as penas previstas	no Código Penal
Brasileiro, que as informações e os documen	tos apresentados para fins de mi	nha matrícula no
Curso		_ ofertado pela
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Aro	uca da Fundação Oswaldo Cruz s	ão verdadeiros e
autênticos.		
Por ser esta a expressão da verdade, fir	mo a presente.	
	, de	de
(assinatura conforn	ne documento de identificação)	





TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e <u>obriga-se a manter em sigilo</u>:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, <u>que envolva criação</u>, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o $\S3^\circ$ deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

"É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado

diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT".

- § 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;
- § 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;
- § 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª — Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

	Local: Data:	
		(assinatura conforme documento de identificação)
Nome: Identidade:		
CPF:		
Profissão: Endereço:		
Telefone:		





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,		, identida	de,
autorizo, para a utilização de m	ieus dados pessoais e	acadêmicos (nome,	email, idade, sexo, curso,
turma, data de ingresso e tér	mino, país de origem	, vínculo profissior	nal (instituição), profissão
(formação) e título da dissertaç	ção/teses), para fins d	e relatórios de gest	ão institucional e estudos
avaliativos de cursos e egressos			
Concordo com as seguintes con	dições:		
- os dados serão tratados com	o confidenciais e a div	ulgação será realiza	da de forma agregada, em
relatórios de gestão e publicaçõ	es do ensino, impossib	ilitando a identificaç	ão dos sujeitos a partir de
informações específicas.			
- nenhum dado pessoal dos al	unos, docentes ou coo	rdenadores serão d	ivulgados. Todos os dados
são de responsabilidade e uso d	a Escola Nacional de Sa	aúde Pública Sergio	Arouca.
- qualquer pesquisa que tenha	necessidade de uso d	estes dados deverá	obrigatoriamente solicitar
autorização da instituição e mar	nter os compromissos e	estabelecidos neste	termo.
		.1.	4.
	,	ae	de
		- <u>-</u>	
	Assinatura do	aluno	





TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu,					_,		(nacion	ialidade),
portador(a)	da Cé	dula de lo	dentidade nº			, inscrito(a)) no CPF/	MF sob
nº			, AUTORIZO o	uso de r	minha image	m e voz, em fotos, v	vídeos, con	teúdo de
áudio	е	escrito	referentes	às	web	conferências	do	Curso
						, ofertado pela	a Escola Na	cional de
Saúde Públi	ca Sergi	o Arouca/	ENSP/ Fiocruz, situ	ada à Rı	ua Leopoldo	Bulhões, 1.480, Ma	anguinhos	– Rio de
Janeiro/RJ,	inscrita	no CNPJ s	ob o nº 33.781.05	5/0011-0	07 a fim de	que sejam publicad	dos nos ve	ículos de
comunicaçã	o institu	ıcional para	divulgação ao púb	lico em ${\mathfrak g}$	geral e parce	iros e/ou uso interr	no da ENSP	/ Fiocruz
desde que d	le forma	não lucrati	va, e que não haja	desvirtu	amento da s	ua finalidade.		
A presente a	autoriza	ção é conce	edida a título gratui	to, abraı	ngendo o us	o da imagem e voz a	acima men	cionados
em todo ter	ritório n	acional e no	exterior, em todas	as suas	modalidade	s e, em destaque, da	s seguinte:	s formas:
Vídeo aula,	revistas	, site/blog e	canais de Redes So	ociais ins	titucionais (YouTube, Facebook,	, LinkedIn,	Twitter e
Instagram).								
Por esta ser	a expre	ssão da min	ha vontade declard	o que au	torizo o uso	acima descrito sem	que nada h	naja a ser
reclamado a	a título d	de direitos c	conexos à minha im	iagem oi	ı a qualquer	outro, e assino a pi	resente aut	torização
em 01 (uma) via de	igual teor e	forma.					
					,d€	2	de	
			Assin	atura do	aiuno			